

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº 167/2023

Tendo esta Comissão, recebido na data de 01/11/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 85/2023, registrado nesta casa sob o nº 167/2023, de autoria do Prefeito, que “*Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Creche Casa Betânia e dá outras providências*”, e atuando como relator nomeado para exarar parecer acerca da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O Projeto de Lei em tela visa autorizar o Poder Executivo a repassar, no exercício de 2024, recursos financeiros provenientes do FUNDEB, operacionalizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no montante de R\$ 2.334.862,36 (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), às seguintes instituições, nos valores que menciona:

I - Creche Pequeno Polegar.....	R\$ 583.151,56
II - Creche Paroquial Casa Betânia.....	R\$ 785.055,08
III - Creche Branca de Neve.....	R\$ 347.409,44
IV - Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente...	R\$ 186.112,20
V - Instituto Santa Mônica - APAE.....	R\$ 433.134,08

A proposta prevê ainda autorizações para celebração de convênios e o uso de dotações orçamentárias próprias do exercício 2024, respectivamente em seus artigos 4º e 5º.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto, e após analisar o Projeto de Lei em tela, entendo que a matéria está elaborada de acordo com as normas legais e regimentais atinentes à espécie estando apta para apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das comissões, em 13 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Relator da matéria na CCJ

Acompanham o voto do relator os demais membros da CCJ:

Alexandre Campos
Presidente da CCJ

Lacimar Cezário
Membro